



PARECER 15/2018-CGSI

Referência: Acesso à base de dados do ambiente de treinamento do SIG

O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1873/2015-IFPA-GAB., e de acordo com as deliberações ocorridas na 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/09/2018, resolve **NÃO APROVAR** o acesso à base de dados do ambiente de treinamento do SIG, solicitado por meio do processo nº 23051.016923/2018-11. Outrossim, informa que a DTI poderá disponibilizar, em CD, o arquivo contendo o (s) banco (s) de dados de que o solicitante precise para os testes necessários no software em que está sendo criado o painel de gestão, bastando, para isso, que a Diretoria de Avaliação Institucional faça a solicitação àquela diretoria. Recomendou ainda que este software deverá ser homologado pela DTI para uso na instituição.

Belém, 21 de setembro de 2018.


Raimundo Nonato Sanchez de Souza
Presidente de Comitê Gestor de Segurança
da Informação do IFPA
Portaria nº 1873/2015 - GAB/IFPA